

RESOLUÇÃO Nº 50/2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 05/08/2009, tendo em vista o constante no processo nº 23078.019816/09-66, nos termos do Parecer nº 38/2009 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLVE

APROVAR as seguintes alterações no inciso IX e no § 7º, do Artigo 3º, e no inciso V, do Artigo 4º, da Resolução nº 24/2006 do CEPE, referente às Atividades Complementares na UFRGS:

“Art. 3º - ...

...

IX - estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS;

...

~~§7º - Para fins de incentivar a diversificação das atividades realizadas pelo estudante, os créditos complementares exigidos devem ser cumpridos por meio de, pelo menos, dois tipos de atividades elencadas nos diferentes incisos deste Artigo.”~~ **(sem efeito pela Res. nº 20/2010)**

Art. 4º - ...

...

V - estágios não obrigatórios desenvolvidos pelo discente;”

Porto Alegre, 05 de agosto de 2009.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.